



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 367/2014/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 041/2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012**, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para unidade prisional situada no município de Itajubá/MG.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS foi notificada em abril de 2014 a dar cumprimento ao agravo, referente ao Mandado de Segurança nº 0235288-03.2014.8.0000, impetrado por **EDER AUGUSTO RIBEIRO**.

2. RESOLVE:

2.1 Cumprir a decisão referente ao agravo, no qual torna **parcialmente sem efeito** o **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 203/2014/DRS/SRHU/SEDS**, publicado em 21 de fevereiro de 2014 no sitio eletrônico da SEDS.

2.2 Conceder o direito ao candidato a prosseguir nas demais fases do Processo Seletivo afastando a possibilidade do candidato em ser investido na função de Agente de Segurança Penitenciário até que haja o pronunciamento judicial definitivo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de Abril de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC